

RESOLUÇÃO Nº 035 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Ofício Nº
015/06/CREPS/CF.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais, e;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM Nº 012 de 27 de março de 2006 que aprovou o Plano de Investimentos ao Programa de Controle da Tuberculose;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 015/2006/CREPS/CF de 06 de Julho de 2006 a respeito de 11(onze) Microscópios Bacteriológico Binocular e 01 (Um) Microcomputador, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, através do DICON à Coordenação Estadual de Controle da Tuberculose;

CONSIDERANDO o parecer do membro **Antônio Evandro Melo de Oliveira**.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que esses equipamentos, recebidos pela Secretaria de Estado da Saúde sejam destinados na forma abaixo:

1. Como município de Manaus – AM ainda não se encontra certificado, que os 11(onze) Microscópios lhes sejam repassados pela SUSAM na forma de Termo de Comodato.
2. Que o Microcomputador seja repassado à direção do CREPS-Cardoso Fontes, unidade responsável pelo programa de Controle da Tuberculose no Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de Setembro de 2006.

DÁRIO VICENTE DA SILVA
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 35/2006 AD REFERENDUM – CIB/AM, datada de 14 de Setembro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM

Presidente da CIB/AM

RESOLUÇÃO Nº 035 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Ofício Nº
015/06/CREPS/CF.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais, e;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM Nº 012 de 27 de março de 2006 que aprovou o Plano de Investimentos ao Programa de Controle da Tuberculose;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 015/2006/CREPS/CF de 06 de Julho de 2006 a respeito de 11(onze) Microscópios Bacteriológico Binocular e 01 (Um) Microcomputador, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, através do DICON à Coordenação Estadual de Controle da Tuberculose;

CONSIDERANDO o parecer do membro **Antônio Evandro Melo de Oliveira**.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que esses equipamentos, recebidos pela Secretaria de Estado da Saúde sejam destinados na forma abaixo:

1. Como município de Manaus – AM ainda não se encontra certificado, que os 11(onze) Microscópios lhes sejam repassados pela SUSAM na forma de Termo de Comodato.
2. Que o Microcomputador seja repassado à direção do CREPS-Cardoso Fontes, unidade responsável pelo programa de Controle da Tuberculose no Estado do Amazonas.



Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de Setembro de 2006.

DÁRIO VICENTE DA SILVA **WILSON D.ALECRIM**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 35/2006 AD REFERENDUM – CIB/AM, datada de 14 de Setembro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM